

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Icaraíma – PR

PARECER - RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma/PR, a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estabelece diretrizes para tratamento e proteção de dados pessoais e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 002/2026, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma, estabelecendo diretrizes para tratamento, armazenamento, proteção e gerenciamento de dados pessoais sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal. A proposta define procedimentos internos voltados à proteção das informações dos cidadãos, disciplina responsabilidades administrativas e estabelece mecanismos de governança e segurança da informação.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO



Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à prestação dos serviços públicos e ao interesse coletivo. A proteção dos dados pessoais tornou-se requisito indispensável para a atuação dos órgãos públicos, especialmente diante da crescente digitalização dos serviços e do armazenamento eletrônico de informações dos cidadãos.

A regulamentação proposta contribui para:

- aumentar a segurança das informações sob responsabilidade da Câmara Municipal;
- garantir maior proteção aos direitos dos cidadãos;
- fortalecer a transparência e a confiança institucional;
- adequar os procedimentos internos às exigências da legislação federal;
- promover maior eficiência na gestão das informações públicas.

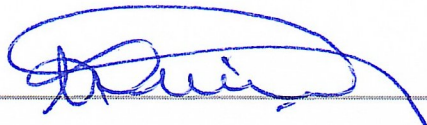
A Comissão entende que a implementação de mecanismos de proteção de dados representa medida necessária para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos legislativos e a observância dos direitos fundamentais relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais.

III – VOTO DO RELATOR

A. J. J. J.
 

Diante do exposto, considerando o interesse público da matéria e os benefícios decorrentes da adequação da Câmara Municipal às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o voto é **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026.**

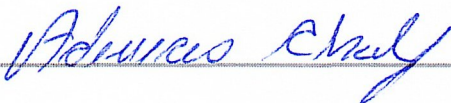
Sala de Reunião, 08 de junho de 2026.



Presidente da Comissão: Zinho Porto



Relator: Moura



Membro da Comissão: Meio Kilo